



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala e Tabeliã

Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29165-680 - Telefone: (27)3328-0455 / (27)3038-7900 - www.cartorioserra.com.br

CERTIFICA

Que foi prenotado no Livro A do Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº **25160** em **20/02/2025** e Registrado sob o nº **11486** em **14/03/2025**, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

Livro	Registro	Título/Documento
Livro A	11486	ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS - S/Nº

Emolumentos Detalhados:

Tabela Item	Letra Ato Praticado	Avaliação Atual	Quant.	Emolumentos						Total
				Farpen	Funepj	Fadespes	Funemp	Funcad		
10	I A	Registro sem valor declarado	0	1	130,74	0,00	13,07	6,54	6,54	163,43
10	VII	Autenticação de Livros	0	1	51,05	0,00	5,10	2,55	2,55	63,8
10	VI	Arquivamento	0	2	20,44	0,00	2,04	1,02	1,02	25,54
3	IX	Processamento de Dados	0	1	8,49	0,00	0,85	0,42	0,42	10,6
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS				210,72	0,00	21,06	10,53	10,53	10,53	263,37

Diversos.....: R\$ 0,00
Depósito Prévio.....: R\$ 263,37
Total de Custas.....: R\$ 263,37
saldo.....: R\$ 0,00

Recebemos em ____ / ____ / ____, de **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX**,
CNPJ: Nº: 43.994.646/0001-44, a importância de R\$ 263,37.

Eu, _____ declaro que em ____ / ____ / _____, recebi uma via desta certidão/recibo anexada ao título/documento.

Título/Documento.....: ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS
Pessoa Jurídica.....: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX - FILIAL 01

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022954.QRY2410.05147
Emolumentos: R\$ 210,72 Encargos: R\$ 52,65
Total: R\$ 263,37
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Serra-ES, 14/03/2025.



Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala

Rayane Locatelli Berveglieri
Escrevente



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro

Oficiala e Tabeliã

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

A presente certidão substitui o CARIMBO previsto no Art. 211 da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos e refere unicamente ao ato indicado abaixo.

**DOCUMENTO: ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS
#ESP2501784320 #2025021209444964**

PARTE:

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX - FILIAL 01

CERTIFICO, que o documento supracitado foi protocolado em 20 de fevereiro de 2025, sob o nº. **025.160** no Livro 1 e **registrado** neste Cartório, no Livro A, sob o nº **011.486** em **14 de março de 2025**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização	
022954.QRY2410.05147	
Emolumentos: R\$ 210,72 Encargos: R\$ 52,65 Total: R\$ 263,37	
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

Serra - ES, 14 de março de 2025

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã



Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350
Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES

CEP: 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455

Autenticar documento em <https://serfa.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador de protocolo **022954.QRY2410.05147**. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

Substituto Legal:

Vania Abreu do Valle Ventura

Substitutos:

Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo Vilela Couto Teixeira
Camila Couto Teixeira Fardin
Rodrigo Brasil



O Brésil é o seu
selo de confiabilidade digital



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2KMYU-FV2WX-L4AZJ-HUBJ4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Etelvina Abreu Do Valle Ribeiro (CPF ***.007.947-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2KMYU-FV2WX-L4AZJ-HUBJ4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.



REQUERIMENTO PARA REGISTRO OU AVERBAÇÃO

Código: FO-RPJ-001

Página: 1/1

Revisão: 00

Ao Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra – Comarca da Capital

Ilma. Sra. Tabeliã e Oficiala - ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO

Geni Francisca de Oliveira , brasileira, viúva, aposentada , filha de Orozina Francisca de Jesus e Geraldo Domingos de Oliveira , inscrita no CPF/MF sob o n. 756.556.757-49 , residente e domiciliada à Rodovia ES-010 – Casa n. 610 Bairro Praia da Baleia , Serra – ES Cep 29172-682 e endereço eletrônico ct.adm.fenix@gmail.com , na qualidade de representante legal , vem requerer que seja registrado/averbado a Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix , inscrita no CNPJ/MF n. 43.994.646/0001-44 com sua matriz e sede à Rua Romualdo Silveira, s/n – Vila Cajueiro – Cariacica – ES Cep 29155-270 , nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos).

Os requerentes declaram ter sido informados pelo Cartório de que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade receberão tratamentos de coleta, recepção, utilização, armazenamento e/ou arquivamento, para fins exclusivos mencionados acima, em atenção às disposições da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Declararam consentir, ainda, nos termos dos artigos 5.º, inc. XII, e 23 da referida Lei, e de forma livre, informada e inequívoca, que tais dados sejam tratados para a finalidade acima prevista.

Nestes termos, pedem deferimento.

Serra-ES, 03 de janeiro de 2025.

Geni Francisca de Oliveira
Representante Legal

Documento assinado digitalmente



GENI FRANCISCA DE OLIVEIRA
Data: 10/03/2025 14:17:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



REQUERIMENTO PARA REGISTRO OU AVERBAÇÃO

Código: FO-RPJ-001

Página: 2/1

Revisão: 00



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



LIVROS DE ATAS Nº 001

- TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 200 (duzentas) folhas eletronicamente numeradas, e servirá para o registro de Atas da Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix , com sede à Rua Romualdo Silveira, s/n – Vila Cajueiro – Cariacica – ES Cep 29155-270 , com CNPJ/MF n. 43.994.646/0001-44.

Serra (ES) 03 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 GENI FRANCISCA DE OLIVEIRA
Data: 10/03/2025 14:17:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Geni Francisca de Oliveira
Presidente



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX**



Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2024 , às 16:30 h (Dezesseis horas e trinta minutos) reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix , em sua sede localizada à Rua Romualdo Silveira, s/n Vila Cajueiro – Cariacica – ES Cep 29155-270, Sr. Jocimar Guaitolini, , inicia a Assembleia, dizendo que a Assembleia se faz necessário pela abertura da filial 01 com endereço a Rua Hannibal Barca, SN – lote 08 – Praia de Carapebus – Serra – ES CEP 29164-449 com o nome fantasia AT Fenix – Praia .

A seguir a diretoria vigente aprova e assina abaixo a abertura da filial 01 :

Assim nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia às 17:30h , ficando a Sra. Presidente de prontamente dar andamento ao processo necessário à documentação . A presente ata vai por mim assinada, Sr. Jocimar , vice-presidente e pela presidente e demais da Diretoria e conselho fiscal e o demais presentes da Assembleia.

Cariacica (ES), 28 de novembro de 2024.

Presidente – Gêni Franciscá de Oliveira

Vice-presidente - Jocimar Guaitolini

Secretário – Caio Marques Berger

Tesoureira: Isabela Moreira de Almeida Guaitolini

Primeiro conselheiro presidente : Miquéias Damascena Soares

Segundo conselheira: Alzinete Braga Borges Amorim

Terceira conselheira : Edilene Moreira de Almeida Guaitolini



Autenticar documento em <https://seria.caharasempapel.com.br/> com identificador 311031003000380053A00500052004100, Documento assinado por Natalia de Oliveira Falcão - Escrevente digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 2º Zona

Av Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartrg2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 00002645 E AVERBADO SOB N 5 A
MARGEM DO REGISTRO N° 00000282 DO LIVRO A-33 EM
03/01/2025, CARIACICA/ES Emolumentos R\$ 331,03 Taxas R\$
98,92 Total: R\$ 429,95



Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto

Luiz Cláudio da Rocha - Oficial
Selo Digital: 181943.PRH2402.00528
Consulte a autenticidade em www.tes.jus.br

SILVIA GORETH
COELHO
PAGOTTO:94828040749

Assinado de forma digital por
SILVIA GORETH COELHO
PAGOTTO:94828040749
Dados: 2025.02.21 14:12:44
-03'00'



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º Estatuto Social da OSC - Organização Social Civil da Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix em 09 de agosto de 2021. É uma organização de caráter científico e filosófico, benéfica, educacional, esportivo, cultural, de assistência social, entidade privada sem fins lucrativos, com duração indeterminada com Foro e sede na cidade de Cariacica, no endereço sítio três corações na Rua Romualdo Silveira, s/n, CEP- 29.155.270, Vila Cajueiro, Cariacica ES e filial 01 localizada a Rua Hannibal Barca sn – lote 08 – Praia de Carapebus – Serra – ES Cep 29164-449 com nome fantasia AT Fenix – Praia .

Podendo abrir filiais em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior e que tem por objeto e fins:

Parágrafo Único: Tendo como objetivo voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º Das finalidades da Instituição:

A **Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix** tem como finalidade fortalecer, de forma planejada e contínua, a gestão e estrutura das organizações e negócios sociais na promoção da assistência social, ação social coletiva que visam potencializar a conscientização sobre os direitos sociais e civis das pessoas em risco social, do acolhimento, prevenção e assistência à dependência química, do empreendedorismo, da economia inclusiva, da defesa e garantia dos direitos humanos, saúde e desenvolvimento humano; da conservação do meio ambiente, do acesso à tecnologia, da arte, da cultura e do esporte, contribuindo para o desenvolvimento integral de todo o cidadão, estimulando sua autonomia na busca pela melhoria da qualidade de vida. Por meio de ações, serviços, projetos e programas no meio do atendimento e assessoramento, articular pessoas e instituições para promoção da cidadania, (re) construção de valores éticos e morais. Para alcançar os objetivos descritos neste artigo deste Estatuto, a **Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix** poderá: promover, coordenar, assessorar, colaborar, sugerir, propor ações, executar planos, programas, projetos e realizar as seguintes ações e atividades:

- I – Realizar o serviço de assistência e promoção social de modo geral, difundir e orientar conhecimentos através de seminários, palestras congressos, jornadas e cursos de especialização, treinamentos e capacitação tanto no Brasil como no exterior;
- II – Promover eventos culturais;
- III- Prover e promover cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento profissional, como forma de conscientização e ação junto a comunidade com apoio e participação de alunos das diversas faculdades e universidades.
- IV – Promoção do voluntariado;





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX

- V – Criar e desenvolver Programa de prevenção, acolhimento, tratamento e orientação ao dependente químico e familiares;
- VI – Prestação de serviço permanente e sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- VII – Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VIII – Promoção da ética da paz da cidadania dos direitos humanos da democracia e de outros valores universais;
- IX - Produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, apoio ao desenvolvimento de novas formas de governança, gestão, tecnologias sociais, investimento social privado, que vise o desenvolvimento econômico e sustentável;
- X - Estabelecer termos de fomento e colaboração, contratos e outros instrumentos jurídicos previstos em lei, com entidades públicas, privadas e cooperativas, nacionais ou estrangeiras, objetivando a promoção e difusão de sua finalidade;
- XI - Realizar pesquisas, estudos técnicos, elaborar projetos, prestar serviços de planejamento, de gestão, assessoria, consultoria e ensino para profissionais, empresas, entidades e instituições públicas e privadas;

Parágrafo Primeiro – Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos com o Poder Público, entidades privadas com ou sem fins lucrativos e organismos internacionais.

Parágrafo Segundo – Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix desenvolve suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável.

Parágrafo Terceiro – Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix poderá ter serviço voluntário, atividade essa não remunerada, prestada por pessoa física a associação, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL

Seção I Dos Associados

Art. 3º **Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix** é integrado por número ilimitado de associados, designados “Associados Efetivos”, aos quais serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.

Art. 4º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pela Instituição.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

Seção II Da Admissão e do Desligamento

Art. 5º A admissão do associado:

I - dar-se-á por meio de proposta subscrita por um associado efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada pelo Presidente ou Vice-Presidente e referendada pela Diretoria em reunião ordinária.

Art. 6º O desligamento do associado ocorrerá:

I - por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;

II - voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Presidente;

III – A exclusão, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para o Centro.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Seção III Dos Direitos e Deveres

Art. 7º São direitos dos associados:

I – votar nas Assembleias Gerais e ser votado para os cargos eletivos;

II – fazer uso, para si e para as pessoas de sua família, na conformidade do Regimento Interno e demais regulamentos, da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;

III – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 8º São deveres dos associados:

I – Cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, os regulamentos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

II – Manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria;

III – Contribuir mensalmente, na forma do artigo 12 do presente Estatuto;

IV – Cumprir fielmente os fins da instituição;





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

- V - Prestar ao Centro todo o concurso moral e material ao seu alcance, quer aceitando o cargo para o qual seja convocado ou o encargo que lhe for atribuído, quer propondo novos associados e colaboradores;
- VI - atender às convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos da associação quando destes fizer parte.

Seção IV Da Contribuição

Art. 9º O associado contribui mensalmente com a mensalidade fixada em valor mínimo pela Diretoria, ou, a seu critério, com importância superior àquela.

Art. 10º Os associados que, por extrema escassez de recursos pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

Parágrafo único. Os associados efetivos dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo continuarão com os mesmos direitos e deveres.

Art. 11º O associado efetivo que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo anterior, será considerado renunciante aos seus direitos e terá, em consequência, a matrícula cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

CAPÍTULO IV DOS COLABORADORES

Art. 12º **Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados efetivos, queiram prestar assistência na consecução dos objetivos e finalidades da instituição.**

§ 1º Entende-se como colaborador efetivo aquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

§ 2º Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades do Centro.

Art. 13º São direitos e deveres dos colaboradores efetivos, além de outros dispostos no Regimento Interno:





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

- I - utilizar-se da biblioteca e de outros recursos de ordem cultural;
 - II – assistir às reuniões públicas e participar de cursos e atividades doutrinárias e práticas promovidas pelo Centro, conforme dispuser o Regimento Interno;
 - III – recolher pontualmente a contribuição previamente acertada;
 - IV - participar a Instituição a mudança de domicílio.
- Parágrafo único. Aos colaboradores eventuais são assegurados os direitos constantes dos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 14. O patrimônio da Instituição constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Art. 15. Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, está o aprovar, delegando poderes à Diretoria, que realizará a respectiva operação.

Parágrafo único. Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Art. 16. Constituem fontes de recursos da Instituição:

- I – contribuições dos associados e colaboradores;
- II – subvenções financeiras do Poder Público e convênios;
- III – doações, legados e aluguéis;
- IV – juros e rendimentos;
- V – promoções benficiais;
- VI – venda de produtos e serviços realizados pela instituição, tais como artesanatos, utensílios, móveis, bens oriundos de reciclagens e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades, compatíveis com os princípios doutrinários.

CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17- A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

- II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto no regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origens públicas recebidas será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art.18 - A associação pode ser dissolvida pelo término do prazo de duração, quando seja constituída por prazo determinado; de pleno direito, quando não houver mais interesse dos associados em permanecerem associado, em decisão tomada por assembleia geral; pela existência de apenas um associado, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, cujo quórum será de 1/3 (um terço) dos associados. Em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio liquida será transferido à outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP preferencialmente com o mesmo objeto social da extinta e após saldados os débitos de qualquer natureza se porventura existentes e preencha os requisitos da Lei 13.019/2017 e suas alterações.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

- I - Assembleia Geral (AG)
- II - Conselho Fiscal (CF)
- III - Diretoria

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19. A Assembleia Geral (AG) é o órgão máximo do Centro, composta dos associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, e reúne-se sob a forma da Assembleia Geral Ordinária(AGO), anualmente, no mês de agosto em dia que for designado pela diretoria Executiva, mediante prévia convocação feita aos associados, através de Edital, publicado em órgão de divulgação (caso existente), ou por meio de circulares expedidas a todos os associados, feita pelo Presidente, com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação.

§ 1º Considera-se instalada legalmente a AGO, em primeira convocação, quando presentes a metade mais um dos associados efetivos, no pleno gozo dos seus direitos e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos associados acima mencionados.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

§ 2º As reuniões da AGO são sempre abertas pelo Presidente da Instituição, ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação e a presença do número legal de associados efetivos, para declarar a Assembleia instalada.

§ 3º A mesa dos trabalhos da AGO é composta do Presidente e do Secretário da Instituição ou, em sua ausência, de 1 (um) secretário escolhido pelo Presidente; quando for o caso de haver impugnação de atos administrativos da Diretoria, o Presidente solicitará à Assembleia indicação de um associado para presidi-la.

§ 4º Quando se tratar de eleição do Conselho Fiscal, o Presidente convida os associados efetivos a procederem, por aclamação, ou escrutínio secreto, a eleição dos mencionados membros.

§ 5º Realizada a eleição, o Presidente proclama eleitos os membros da Diretoria e do CF, dando-lhes posse imediata, em nome da AGO.

§ 6º Em caso de empate, será considerado eleito o associado mais antigo; persistindo o empate, o mais idoso.

§ 7º As deliberações das AGO são tomadas por maioria simples de votos dos associados efetivos presentes, com exceção dos casos específicos previstos no Estatuto, tendo o seu presidente o voto de desempate.

§ 8º No final de cada reunião da AG, a ata é lida, discutida e aprovada pela Assembleia, e assinada pelos Presidente e Secretário.

§ 9º O comparecimento de não associados às reuniões das AGO somente é permitido quando a convite ou convocação da Diretoria e ou do Presidente do Centro, ou a convite de um dos membros da Assembleia, mediante autorização do Presidente da reunião.

Art. 20. São as seguintes as atribuições da AGO:

I - eleger e considerar empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal trienalmente.

II - Tomar conhecimento, anualmente, do parecer sobre o relatório da Administração e do parecer do CF sobre Balanço Patrimonial, a demonstração da receita e da despesa, e a prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício anterior de 01 de janeiro a 31 de dezembro, analisá-los e aprová-los;

III - deliberar sobre os assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais.





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

Parágrafo único. A AGO prorrogará os seus trabalhos por tantos dias quantos se fizerem necessários.

Art. 21. A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) é convocada, tantas vezes quantas se fizerem necessárias, nos seguintes casos:

I - mediante deliberação da Diretoria, ou do Presidente;

II - mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado no mínimo por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos quites, no pleno gozo dos seus direitos.

III - para reformar este Estatuto, no todo ou em parte, devendo as deliberações serem tomadas por votação mínima por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos presentes à reunião, no gozo de seus direitos;

IV - Para deliberar sobre aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres sobre imóveis, devendo as deliberações serem tomadas por votação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos associados efetivos presentes à reunião no gozo de seus direitos;

§ 1º As AGE previstas no inciso II e III deste artigo deverão ser realizadas, no máximo, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da entrada dos requerimentos na Secretaria da Associação.

§ 2º Caso a maioria absoluta dos requerentes, ou seja, metade mais um, referidos no inciso II E III deste artigo não compareçam à reunião da AGE, esta não se realizará.

Art. 22. A convocação e o modo de funcionamento da AGE são idênticos aos da AGO, naquilo que lhe competir.

Art. 23. As AGO e AGE só podem discutir ou deliberar sobre assuntos constantes da convocação.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. O Conselho Fiscal (CF) é composto de 03 (três) membros titulares todos associados efetivos e considerados empossados pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto.

§ 1º Toda escrituração deve estar de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

§ 2º O mandato dos membros do CF é de 3 (três) anos.





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX

§ 3º São atribuições do CF;

- a) Dar parecer sobre o balanço e demonstração da receita e da despesa, e a prestação de contas da Diretoria referentes ao exercício anterior de 1º de janeiro a 31 de dezembro, encaminhando-o a AGO;
- b) Examinar quando julgar necessário os livros documentos e outros papéis referentes à Tesouraria dando ciência previa ao Presidente no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência; e
- c) Fiscalizar a gestão econômico-financeira da instituição.

§4º O Balanço Patrimonial a Demonstração da Receita e da Despesa as contas a serem examinadas e os livros e documentos que os comprovem serão postos à disposição do CF, pela tesouraria na sede da instituição no mínimo, 8 (oito) dias antes da data da realização da AGO, para estudo e emissão do parecer a que se refere "a" do parágrafo anterior, os quais serão a ele devolvidos ate 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização da aludida Assembleia.

§ 5º O CF pode ser convocado em caráter extraordinário mediante deliberação da Diretoria ou do Presidente ou por solicitação escrita de 2 (dois) dos membros efetivos do CF dirigida ao Presidente da Instituição.

§ 6º O conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês.

CAPÍTULO X DA DIRETORIA

Art. 25. A Instituição é administrada por uma Diretoria composta de membros, eleitos dentre os associados efetivos, com os seguintes cargos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;

§ 1º O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos de 09/08/2021 a 08/08/2024, podendo ser reeleitos.

§ 2º A Diretoria é eleita, e empossada, trienalmente, no mês de agosto na reunião ordinária por aclamação ou escrutínio secreto.

Art. 26. Compete à Diretoria:

- I - dirigir e administrar a Instituição, de conformidade com as disposições estatutárias e regimentais;
- II - decidir sobre medidas administrativas;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

- III - deliberar sobre assuntos de interesse da Instituição, obedecidas as normas estatutárias e regimentais;
- IV - criar tantos departamentos e órgãos, quantos necessários, podendo extinguí-los, quando julgar conveniente;
- V - homologar a designação ou a dispensa de diretores e dirigentes de departamentos e órgãos, para exercerem cumulativamente outros cargos ou funções, feitas pelo Presidente;
- VI - designar substitutos para os membros da Diretoria em caso de impedimento temporário, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- VII - autorizar operações financeiras em benefício da Instituição;
- VIII - autorizar despesas e pagamentos;
- IX - deliberar sobre as admissões e os pedidos de demissão de associados;
- X - deliberar sobre as admissões e demissões de empregados;
- XI - providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da Instituição;
- XII - conceder as licenças solicitadas pelo Presidente;
- XIII - designar, previamente, as datas das reuniões da AGO, e da Diretoria, quando de sua iniciativa;
- XIV - fixar a mensalidade dos associados;
- XV - conceder, a seu critério, anistia das mensalidades, aos associados em atraso;
- XVI - propor reforma do Estatuto, que será encaminhada para o respectivo parecer da AGE;
- XVII - fixar o mandato dos Dirigentes dos Departamentos e órgãos, podendo eles ser novamente indicados para os seus cargos.

§ 1º A Diretoria reúne-se em caráter ordinário, mensalmente, em data por ela escolhida e, em caráter extraordinário, quando convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, por intermédio dele, devendo as deliberações a serem tomadas por votação mínima de 1/5 (um quinto) dos associados efetivos presentes a reunião, no gozo dos seus direitos;





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

§ 2º As reuniões da Diretoria são iniciadas legalmente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos seus membros e as suas decisões são tomadas por maioria simples de votos, tendo o Presidente voto de desempate.

§ 3º A ausência de qualquer membro da Diretoria a 3 (três) reuniões consecutivas, ordinárias e/ou extraordinárias, sem causa justificada, é considerada como renúncia tácita do respectivo cargo.

§ 4º A ata de cada reunião da Diretoria será, na reunião seguinte, lida, discutida e por ela provada e assinada pelos Presidente e Secretário.

§ 5º Os Dirigentes dos Departamentos e órgãos comparecem às reuniões da Diretoria, por convocação ou convite dessa ou do Presidente, ou por solicitação de ambos, sem direito a voto.

§ 6º O comparecimento de outras pessoas, além de seus membros e dos Dirigentes dos Departamentos e órgãos, às reuniões da Diretoria, somente é permitido quando a convite ou convocação da própria Diretoria ou do Presidente da reunião, ou a convite de um dos diretores, mediante autorização do Presidente desta.

Art. 27. A Diretoria poderá designar seus assessores, atribuindo-lhes incumbências de interesse da instituição, a seu critério.

CAPÍTULO XI DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 28. As atribuições dos membros da Diretoria, além de outras previstas no Estatuto, estão enumeradas a seguir:

§ 1º Compete ao Presidente:

- I - dirigir e administrar a Instituição, na esfera de suas atribuições;
- II - representar a Instituição por si ou por sua delegação, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- III - designar previamente as datas das reuniões da AGO, do CF e da Diretoria, quando de sua iniciativa;
- IV - convocar as reuniões da Diretoria, dos CF e da AGO, e presidi-las, quando não houver impedimentos; e, em geral, todas as demais reuniões da Instituição, ou designar quem as dirija;
- V - designar ou dispensar todas as comissões que se tornarem necessárias à execução dos serviços ou atividades que a Instituição se proponha prestar;





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

- VI - autorizar despesas e pagamentos, até o limite estabelecido pela Diretoria;
- VII - admitir ou demitir, após deliberação da Diretoria, os empregados da Instituição;
- VIII - representar ou nomear representação da Instituição em congressos, confraternizações, encontros, simpósios e congêneres;
- IX - apresentar anualmente: relatório da administração da Instituição; o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a respectiva prestação de contas, ao CF;
- X - praticar todos os atos necessários à administração ou de interesse da Instituição, que não estejam especificados nas disposições estatutárias e regimentais, dando ciência à Diretoria, na sua primeira reunião, após o fato;
- XI - assinar todos os documentos de caráter oficial, visando a cópia dos que forem expedidos sem a sua assinatura;
- XII - receber auxílios, subvenções, doações, legados e quaisquer valores destinados à Instituição, podendo delegar poderes para tal fim;
- XIII - determinar a elaboração, assinar e mandar tornar públicos as portarias destinadas a dar conhecimento das deliberações, resoluções e decisões da AGO, dos Conselhos, da Diretoria e do Presidente;
- XIV - designar ou dispensar os dirigentes dos departamentos e dos órgãos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;
- XV - Designar ou dispensar Diretores e dirigentes de departamentos e dos órgãos para exercerem cumulativamente outros cargos ou funções, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;
- XVI - assinar, com o Tesoureiro, os documentos que representam valor, como cheques e os que julgar necessários, referentes à Tesouraria;
- XVII - designar seus assessores, atribuindo-lhes incumbências de interesse da Instituição, a seu critério;
- XVIII - firmar em nome da Instituição, devidamente autorizado pela Diretoria, pela AGO, conforme cada caso, contratos, distratos e outros documentos de responsabilidade, ou delegar poderes para tal fim, devendo as procurações dadas em nome da Instituição ter validade até o dia 31 de dezembro de cada ano, podendo ser renovadas;





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX

XIX - conceder as licenças solicitadas pelos membros dos Conselhos, da Diretoria, pelos Dirigentes dos Departamentos e órgãos, assessores, membros de comissões e congêneres;

XX - ser o diretor do Boletim Interno ou Informativo e do jornal, revista ou congêneres da Instituição, designando os respectivos auxiliares;

XXI - designar os responsáveis pelos programas radiofônicos e congêneres, vinculados à Instituição;

XXII - dar o voto de desempate nas reuniões.

§ 2º Compete ao Vice-Presidente:

I - colaborar com o Presidente;

II - substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções;

III - supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento ou órgão.

§ 3º Compete ao Secretário:

I - dirigir os serviços da Secretaria;

II - organizar o registro geral dos associados, mantendo-o sempre em ordem e em dia;

III - organizar e manter em ordem e em dia todos os serviços da Secretaria;

IV - assessorar o Presidente durante as reuniões;

V - redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência a ser expedida, dentro das suas funções;

VI - ler, nas reuniões, o expediente recebido e que deva ser submetido à apreciação da Diretoria;

VII - cientificar os interessados a respeito das reuniões pela Diretoria ou pelo Presidente;

VIII - instruir os requerimentos e outros papéis que devam ser despachados pelo Presidente e dar parecer ou citar os dispositivos a que se refiram;





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

IX - apresentar ao Presidente os dados necessários relativos à Secretaria, para sua inclusão nos relatórios anuais, colaborando na sua elaboração;

X - substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções;

XI - supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento e órgão; e

XII - assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 4º Compete ao Tesoureiro:

I - arrecadar as receitas da Instituição, inclusive rendas, donativos, legados, mensalidades, dentre outras, depositando-as em estabelecimentos bancários, escolhidos pela Diretoria;

II - Recolher ao estabelecimento bancário ou estabelecimentos bancários os saldos julgados disponíveis pela Diretoria, até 5 (cinco) dias úteis após o seu vencimento;

III - efetuar pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente, preferencialmente em cheques;

IV - trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;

V - apresentar os balancetes mensais e submetê-los à aprovação da Diretoria;

VI - apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Receita e da Despesa, de cada exercício, para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

VII- superintender todo o serviço de cobrança tomando as medidas necessárias para que ele se mantenha em ordem em dia.

VIII- assinar juntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, cheques, etc.. bem como todo o expediente da Tesouraria;

IX- Supervisionar a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento ou órgão; e





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

X- prestar a diretoria ou ao Presidente a qualquer momento quando solicitado todos os esclarecimentos necessários sobre os serviços e atividades da Tesouraria verbalmente ou por escrito conforme lhe seja pedido exibindo talões de cheques cadernetas ou estabelecimentos bancários onde existir dinheiro ou valores da instituição apresentando também importâncias valores e documentos referentes e existentes na Tesouraria ou em outros locais sob a sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII DAS ELEIÇÕES

Art. 29. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no mês de Agosto, sendo de 03 (três) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

- I - convocada a Assembleia Geral serão escolhidos dois membros para auxiliar a eleição;
- II - não será permitido o voto por procuração;
- III - somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria;
- IV - apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. É vedada a distribuição de lucros, bonificações, vantagens ou dividendos, e de seu patrimônio ou suas rendas a conselheiros diretores dirigentes assessores benfeiteiros mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto: a Instituição aplica integralmente no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e sociais, revertendo qualquer eventual saldo de seus exercícios financeiros em benefício da manutenção e ampliação de suas finalidades sociais e institucionais, e/ou de seu patrimônio: e mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades regulamentares capazes de comprovar a sua exatidão.

Art. 31. Observância dos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

Art. 32. Adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em processos decisórios.

Art. 33. Adota de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação em processos decisórios.

Art. 34. Os associados não respondem por obrigações assumidas pela Instituição. Parágrafo Único. Pela demissão, saída, abandono ou outra forma qualquer, da Instituição, a nenhum associado é lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, aquela condição de associado.

Art. 35. A Diretoria elaborará e aprovará o Regimento Interno (RI) da Instituição, contendo também as atribuições dos departamentos e órgãos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrada em vigor deste Estatuto.

§ 1º As atribuições dos departamentos e órgãos que forem criados após a entrada em vigor deste Estatuto serão previstas e aprovadas pela Diretoria e incluídas, como anexos, ao RI da Instituição, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da sua criação.

§ 2º A Diretoria reformará o RI da Instituição quando julgar conveniente.

Art. 36. Nas reuniões da Instituição ou de quaisquer de seus poderes, departamentos, órgãos e congêneres, não é permitida a representação por meio de procuração.

Art. 37. Não poderão ser modificados neste 'Estatuto':

- I - a natureza social da Instituição;
- II - a não vitaliciedade dos cargos;
- III - a destinação social, sempre do patrimônio; e
- IV - o presente artigo e as suas alíneas.

Art. 38. Os cargos exercidos pelos membros da Diretoria não poderão ser acumulados com os cargos do CF.

Art. 39. A Diretoria da Instituição somente poderá aceitar qualquer auxílio, doação, contribuição e subvenção, bem como firmar convênios de qualquer natureza ou procedência, quando eles estiverem desvinculados de quaisquer compromissos que desfigurem ou impeçam o normal desenvolvimento de suas atividades, a fim de ser preservada em qualquer hipótese a total independência administrativa da Instituição.





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX

Art. 40. Os casos omissões neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

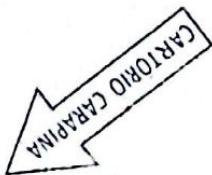
Art. 41. Este Estatuto deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cariacica - ES.

Art. 42. O presente Estatuto poderá a qualquer tempo ser reformado pela AGE respectiva, obedecidas as normas estatutárias.

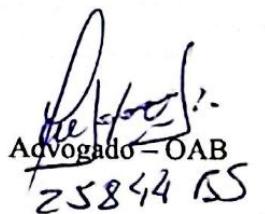
Art. 43. Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 09 de agosto 2021, e entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 44. Este Estatuto foi revisado e aprovado pela Assembleia geral extraordinária realizada em 28 de novembro de 2024, e entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de novembro de 2024.




Presidente
GENI FRANCISCA DE OLIVEIRA


Advogado - OAB
25844 SS



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 2º Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moruara - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartg2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 00002645. E AVERBADO SOB N° 5 A
MARGEM DO REGISTRO N° 00000282 DO LIVRO A-33 EM
03/01/2025. CARIACICA/ES Emolumentos R\$ 331.03 Taxas R\$
98.92 Total R\$ 429.95



Luz Claudio da Rocha - Oficial

Selo Digital 181943.PRH2402.00528
Consulte a autenticidade em www.tes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto



SILVIA GORETH
COELHO
PAGOTTO:94828040749
49

Assinado de forma digital
por SILVIA GORETH COELHO
PAGOTTO:94828040749
Dados: 2025.02.21 14:13:31
-03'00'



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pùblicas
Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÉNIX



Cariacica (ES), 28 de novembro de 2024.

Lista de Presentes na Assembleia :

Geri Frasson de Oliveira
Natalia
Jana
Iogabula
Carla Mayara Braga



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



Digitalizado com CamScanner



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX**

Aos 19 dias de julho de 2024, às 16:30 h (Dezesseis h e trinta minutos) reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix , em sua sede localizada à Rua Romualdo Silveira, s/n Vila Cajueiro – Cariacica – ES Cep 29155-270, Sr. Jocimar Guaitolini, , inicia a Assembleia, dizendo que a Assembleia se faz necessário porque mandato da diretoria e conselho fiscal estará vigente até o dia 08/08/2024, sendo necessário fazer uma renovação, eleição e posse da nova diretoria para o período de 09/08/2024 a 09/08/2027.

A seguir o Sr. Jocimar Guaitolini explica que algumas mudanças foram feitas na composição da diretoria e conselheiro fiscal e segue a apresentação e classificação dos nomes:

Presidente: GENI FRANCISCA DE OLIVEIRA , brasileira, aposentada, viúva, domiciliada e residente na Rodovia ES 010, casa no. 610, Bairro: Praia da Baleia, Serra/ES, RG.392908 - SSP/ES e CPF. 756.556.757-49;

Vice-Presidente: JOCIMAR GUAITOLINI , brasileiro, micro empreendedor, casado, domiciliado e residente na Rua Uruguaia, no. 76, Bairro: Carapina Grande, Serra/ES; RG.915722 - SSP/ES e CPF. 007.679.397-43;

Secretário: CAIO MARQUES BERGER , brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua das Cotovias, 100 – Morada de Laranjeiras – Serra – ES Cep 29166-700, portador da carteira de identidade n. 3.343.917-SPTC-ES e CPF 122.941.767-23;

Tesoureira: ISABELA MOREIRA DE ALMEIDA GUAITOLINI, brasileira, solteira, autônoma, residente a Av. Guaixindiba, 419 apto 808 – Vila Jardins residente – Serra – ES, portadora do CPF n. 157.949.747-02 e RG n. 3.491.218-ES;

Primeiro conselheiro Fiscal : MIQUÉIAS DAMASCENA SOARES , brasileiro, casado, motorista de aplicativo, domiciliado e residente na Rua Bem Ti Vi, Bairro: Lagoa de Carapebus, s/n, Serra/ES, RG.2267335- SSP/ES e CPF. 128.107.607 - 48;

Segundo Conselheiro fiscal: ALZINETE BRAGA BORGES AMORIM, brasileira, casa, auxiliar administrativo, residente e domiciliada a Av. Papua, Qd 07 Casa 11 – Cidade Continental – Serra ES , portadora da RG n. 824.549-SSP-ES e CPF n. 989.103.297-34;

Terceira Conselheira fiscal: EDILENE MOREIRA DE ALMEIDA GUAITOLINI , brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada a Rua Uruguaia, 76 – Bairro Carapina Grande - Serra – ES , portadora do RG n. 4.472.119-SSP-ES e CPF 764.934.077-53;

Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix
Rua Romualdo Silveira, s/nº - vila cajueiro, Cariacica, ES. Cep: 29.155-270

CNPJ: 43.994.646/0001-44

Contato: (27)99940-2370 / (27)99772-3731



Autenticar documento em <https://serigrafia.caixadigital.br/com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas
Brasileira - ICP-Brasil.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX**

Após a apresentação dos nomes o Sr. Jocimar segue com a votação , o que foi aprovado e eleitos por unanimidade e imediatamente tornando posse.

Assim nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia às 17:30h , ficando a Sra. Presidente de prontamente dar andamento ao processo necessário à documentação . A presente ata vai por mim assinada, Sr. Jocimar , vice-presidente e pela presidente e demais da Diretoria e conselho fiscal e o demais presentes da Assembleia.

Cariacica (ES), 19 de julho de 2024



Presidente – Geni Francisca de Oliveira

Vice-presidente - Jocimar Guaitolini

Geni Francisca de Oliveira

Secretário – Caio Marques Berger

Caio Marques Berger

Tesoureira: Isabela Moreira de Almeida Guaitolini

Primeiro conselheiro presidente: Miquélia Damascena Soares

Segunda conselheira: Alzinete Braga Borges Amorim

Terceira conselheira: Edilene Moreira de Almeida Guaitolini

Associação Terapêutica de Acolhimento Psico social Fênix
Rua Romualdo Silveira, s/nº - vila enjeuço, Cariacica, ES. Cep: 29 155-270
CNPJ: 43.994.646/0001-44
Contato: (27)99940-2370 / (27)99772-3731



Autenticar documento em <https://seria.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cartório do 1º Ofício da 2º Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxurá - São Francisco - Cariacica - ES
CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartrg2zona.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 00002486 E AVERBADO SOB N° 4 A
MARGEM DO REGISTRO N° 00000282 DO LIVRO A-33 EM
01/08/2024, CARIACICA/ES. Emolumentos R\$ 186,30 Taxes R\$
55,79. Total: R\$ 242,09.




Luiz Claudio da Rocha - Oficial
Selo Digital 161943.PRH2402.00228
Consulte a autenticidade em www.tes.jus.br



Saulo de Souza Ferghetti
Escrevente Substituto

SILVIA GORETH
COELHO
PAGOTTO:94828040749

Assinado de forma digital por
SILVIA GORETH COELHO
PAGOTTO:94828040749
Dados: 2025.02.21 14:14:47
-03'00'



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX**

Cariacica (ES), 19 de julho de 2024.

Lista de Presentes na Assembleia:

Josimar M. G. [Signature]
Tadiene [Signature] Tino [Signature]
G. [Signature]
CAIO C. [Signature]
Isabela [Signature] Isabela [Signature]
Alzirete [Signature]
Márcia S. D. Soares [Signature]

Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix
Rua Romualdo Silveira, s/nº - vila cajueiro, Cariacica, ES. Cep: 29.155-270
CNPJ: 43.994.646/0001-44
Contato: (27)99940-2370 / (27)99772-3731



Autenticar documento em [https://autenticidade.icpbrazil.com.br/autenticidade](https://autenticidade.icpbrasil.com.br/autenticidade)
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Cariacica - ES

Luiz Claudio da Rocha – Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Registro N° 00000282 – Livro: A-33 – Data: 01/10/2021

Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO/ESTATUTO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE	GENI FRANCISCA DE OLIVEIRA
FINS	A Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix tem como finalidade fortalecer, de forma planejada e contínua, a gestão e estrutura das organizações e negócios sociais na promoção da assistência social, ação social coletiva que visam potencializar a conscientização sobre os direitos sociais e civis das pessoas em risco social, do acolhimento, prevenção e assistência à dependência química, do empreendedorismo, da economia inclusiva, da defesa e garantia dos direitos humanos, saúde e desenvolvimento humano; da conservação do meio ambiente, do acesso à tecnologia, da arte, da cultura e do esporte, contribuindo para o desenvolvimento integral de todo o cidadão, estimulando sua autonomia na busca pela melhoria da qualidade de vida. Por meio de ações, serviços, projetos e programas no meio do atendimento e assessoramento, articular pessoas e instituições para promoção da cidadania, (re) construção de valores éticos e morais. Para alcançar os objetivos descritos neste artigo deste Estatuto, a Associação Fênix poderá: promover, coordenar, assessorar, colaborar, sugerir, propor ações, executar planos, programas, projetos e realizar as seguintes ações e atividades:

I - Realizar o serviço de assistência e promoção social de modo geral, difundir e orientar conhecimentos através de seminários, palestras congressos, jornadas e cursos de especialização, treinamentos e capacitação tanto no Brasil como no exterior;

II - Promover eventos culturais;

III- Prover e promover cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento profissional, como forma de conscientização e ação junto a comunidade com apoio e participação de alunos das diversas faculdades e universidades.

VI - Promoção do voluntariado;

V - Criar e desenvolver Programa de prevenção, acolhimento, tratamento e orientação ao dependente químico e familiares;

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES
CEP: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506-E-mail: rtdpj@cartri2zona.com.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

1036818



- VI - Prestação de serviço permanente e sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- VII - Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VIII - Promoção da ética da paz da cidadania dos direitos humanos da democracia e de outros valores universais;
- IX - Produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, apoio ao desenvolvimento de novas formas de governança, gestão, tecnologias sociais, investimento social privado, que vise o desenvolvimento econômico e sustentável;
- X - Estabelecer termos de fomento e colaboração, contratos e outros instrumentos jurídicos previstos em lei, com entidades públicas, privadas e cooperativas, nacionais ou estrangeiras, objetivando a promoção e difusão de sua finalidade;
- XI - Realizar pesquisas, estudos técnicos, elaborar projetos, prestar serviços de planejamento, de gestão, assessoria, consultoria e ensino para profissionais, empresas, entidades e instituições públicas e privadas;

Parágrafo Primeiro - Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos com o Poder Público, entidades privadas com ou sem fins lucrativos e organismos internacionais.

Parágrafo Segundo - Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix desenvolve suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável.

Parágrafo Terceiro - Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix poderá ter serviço voluntário, atividade essa não remunerada, prestada por pessoa física a associação, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

ENDEREÇO	RUA ROMUALDO SILVEIRA, S/Nº, VILA CAJUEIRO - CEP: 29.155-270
FORO	CARIACICA
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	09/08/2021
DATA DE ELEIÇÃO	09/08/2021
DATA DE POSSE	09/08/2021
TEMPO DE MANDATO	03 (TRÊS) ANOS
OBSERVAÇÕES	<p>Requerimento datado de 20/09/2021, solicitando o Registro e Arquivamento da Ata de Fundação, aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da diretoria e conselho fiscal, para exercerem o mandato no período de 09/08/2021 a 08/08/2024.</p> <p>Estatuto visado pelo Dr. Paulo Marcos da Silva Afonso Moreira,</p>

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES
CEP: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506 E-mail: rtdp@cartri2zona.com.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OAB/ES nº. 25.844.

3

SÓCIOS / DIRETORIA

GENI FRANCISCA DE OLIVEIRA – RG: 392.908/ES, CPF: 756.556.757-49 – PRESIDENTE;
JOCIMAR GUAITOLINI – RG: 915.722/ES, 007.679.397-43 – VICE-PRESIDENTE;
ERICA MIRANDA SOUZA – RG: 2.024.713/ES, CPF: 058.247.347-04 – SECRETÁRIA;
RODNEI MARCOS MARTINELLI – RG: 1061288724/ES, CPF: 614.820.210-72 – TESOUREIRO;
MIQUEIAS DAMASCENA SOARES – RG: 2.267.335/ES, CPF: 128.107.607-48 - CONSELHO FISCAL;
EXPEDITA DIAS RIBEIRO – RG: 3.003.326/ES, CPF: 124.641.587-98 - CONSELHO FISCAL;
AMAURY COSTA INACIO DA SILVA – RG: M2 342603/MG, CPF: 583.723.509-49 - CONSELHO FISCAL.

Averbação: 1 Data: 04/07/2022

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

DATA DE ELEIÇÃO 10/06/2022

DATA DE POSSE 10/06/2022

OBSERVAÇÕES Requerimento datado de 13/06/2022, solicitando a averbação arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a inclusão, exclusão, renúncia e posse de associados para a complementação do mandato, com início aos 10/06/2022 e término aos 08/08/2024.

SÓCIOS / DIRETORIA

GENI FRANCISCA DE OLIVEIRA – RG: 392.908/ES, CPF: 756.556.757-49 – PRESIDENTE;
JOCIMAR GUAITOLINI – RG: 915.722/ES, 007.679.397-43 – VICE-PRESIDENTE;
ALIONE GILDO STEINER – RG: 2.196.118/ES, CPF: 121.965.497-38 – SECRETÁRIA;
ISABELA MOREIRA DE ALMEIDA GUAITOLINI – RG: 3.491.218/ES, CPF: 157.949.747-02 –
TESOUREIRA;
MIQUEIAS DAMASCENA SOARES – RG: 2.267.335/ES, CPF: 128.107.607-48 - CONSELHO FISCAL;
AMAURY COSTA INACIO DA SILVA – RG: M2 342603/MG, CPF: 583.723.509-49 - CONSELHO FISCAL;
ALZINETE BRAGA BORGES AMORIM – RG: 824549/ES, CPF: 989.103.297-34 - CONSELHO FISCAL

Averbação: 2 Data: 04/07/2022

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

DATA DE ELEIÇÃO 14/08/2023

DATA DE POSSE 14/08/2023

OBSERVAÇÕES Requerimento datado de 15/08/2023, solicitando a averbação arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de complemento de mandato do cargo de conselheiro fiscal, com início aos 10/06/2022 e término aos 08/08/2024, devido a renúncia do Sr. Amaury Costa Inácio da Silva, assumindo a Srª. Edilene Moreira de Almeida Guaitolini.

Foi realizado na mesma assembleia, o balanço patrimonial, a demonstração de receitas e das despesas e prestação de contas da diretoria, com o devido parecer do conselho fiscal, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES
CEP: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506-E-mail: rtdpj@cartri2zona.com.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1036819

**SÓCIOS / DIRETORIA**

GENI FRANCISCA DE OLIVEIRA – RG: 392.908/ES, CPF: 756.556.757-49 – PRESIDENTE;
JOCIMAR GUAITOLINI – RG: 915.722/ES, 007.679.397-43 – VICE-PRESIDENTE;
ALIONE GILDO STEINER – RG: 2.196.118/ES, CPF: 121.965.497-38 – SECRETÁRIA;
ISABELA MOREIRA DE ALMEIDA GUAITOLINI – RG: 3.491.218/ES, CPF: 157.949.747-02 –
TESOUREIRA;
MIQUEIAS DAMASCENA SOARES – RG: 2.267.335/ES, CPF: 128.107.607-48 - CONSELHO FISCAL;
ALZINETE BRAGA BORGES AMORIM – RG: 824549/ES, CPF: 989.103.297-34 - CONSELHO FISCAL;
EDILENE MOREIRA DE ALMEIDA GUAITOLINI – RG: 4.472.119/ES, CPF: 764.934.077-53 - CONSELHO
FISCAL.

Averbação: 3 Data: 17/11/2023**ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

DATA DA APROVAÇÃO 06/11/2023

OBSERVAÇÕES Requerimento datado de 07/11/2023, solicitando Averbação e Arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a qual foi suprimido o artigo 31, permanecendo inalterados os demais artigos, aprovado por todos os presentes.
Estatuto visado pelo Dr. Paulo Marcos da Silva Afonso Moreira, OAB/ES nº 25.844.

Averbação: 4 Data: 01/08/2024**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

DATA DE ELEIÇÃO 19/07/2024

DATA DE POSSE 09/08/2024

OBSERVAÇÕES Requerimento datado de 19/07/2024, solicitando a Averbação e o Arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para exercerem o mandato no período de 09/08/2024 a 09/08/2027.

SÓCIOS / DIRETORIA

GENI FRANCISCA DE OLIVEIRA – RG: 392.908/ES, CPF: 756.556.757-49 – PRESIDENTE;
JOCIMAR GUAITOLINI – RG: 915.722/ES, 007.679.397-43 – VICE-PRESIDENTE;
CAIO MARQUES BERGER – RG: 3.343.917/ES, CPF: 122.941.767-23 – SECRETÁRIO;
ISABELA MOREIRA DE ALMEIDA GUAITOLINI – RG: 3.491.218/ES, CPF: 157.949.747-02 –
TESOUREIRA;
MIQUEIAS DAMASCENA SOARES – RG: 2.267.335/ES, CPF: 128.107.607-48 - CONSELHO FISCAL;
ALZINETE BRAGA BORGES AMORIM – RG: 824549/ES, CPF: 989.103.297-34 - CONSELHO FISCAL;
EDILENE MOREIRA DE ALMEIDA GUAITOLINI – RG: 4.472.119/ES, CPF: 764.934.077-53 - CONSELHO
FISCAL.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Averbação: 5 Data: 03/01/2025

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

DATA DA APROVAÇÃO 28/11/2024

OBSERVAÇÕES

Requerimento datado de 28/11/2024, solicitando Averbação e Arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, realizada em 28/11/2024, a qual foi aprovada a abertura da filial, com endereço na **Rua Hannibal Barca, s/nº, lote 08, Praia de Carapebus, Serra/ES - CEP: 29.164-449**, com nome fantasia **AT Fênix – Praia**. Estatuto visado pelo Dr. Paulo Marcos da Silva Afonso Moreira, OAB/ES nº 25.844.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 03 de fevereiro de 2025. Protocolo nº 914. Emolumentos: R\$ 51,14, Encargos: R\$ 15,27, Total: R\$ 66,41.


Luiz Cláudio da Rocha – Oficial
Selo digital: 161943.PRH2402.00590
Consulte a autenticidade no site www.tjes.jus.br


Saulo de Souza Fereghetti
Escrevente Substituto

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shopping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES
CEP: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506-E-mail: rtdpj@cartri2zona.com.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



1036820



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.994.646/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO TERAPEUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FENIX			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE TERAPEUTICA FENIX			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ROMUALDO SILVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.155-270	BAIRRO/DISTRITO VILA CAJUEIRO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CT.ADM.FENIX@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9715-6262		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026 às 12:22:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo - SEG

Subsecretaria do Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

DECLARAÇÃO DE PLENO FUNCIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL FÊNIX** (Comunidade Terapêutica Fênix), inscrita no CNPJ nº 43.994.646/0001-44, com sede no Município de Cariacica – ES, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de reconhecida atuação na área de assistência social e acolhimento psicossocial.

Atestamos que a referida instituição mantém atividades regulares e efetivas há mais de 02 (dois) anos, desempenhando com zelo, responsabilidade e compromisso social suas ações de tratamento, acompanhamento e recuperação de cidadãos, em sua sede localizada na Vila Cajueiro.

A presente declaração é firmada para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CARLOS AUGUSTO LOPES

Subsecretário de Estado de Políticas Sobre Drogas - SESD

Rua Treze de Maio, nº 47, Centro, Vitória/ES
Secretaria de Estado de Direitos Humanos/ Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.



CARLOS AUGUSTO LOPES

SUBSECRETARIO ESTADO

SESD - SEG - GOVES

assinado em 23/12/2025 15:57:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2025 15:57:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA JORDÃO SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - SESD - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9M5810>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



PARA PAGAR POR PIX

(1) Abra o app do seu banco ou instituição financeira e acesse a área Pix.

(2) Escolha a opção QR Code e escaneie a imagem ao lado.



(3) Verifique as informações e prossiga para confirmar a operação.

Valor: R\$ 79,90



001-9

RECIPO DO PAGADOR

Beneficiário POP NET FIBRA	Agência/Código do Beneficiário	Nosso número
Número do documento 8727	CPF/CNPJ do Beneficiário 62.499.088/0001-95	Vencimento 15/01/2026
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros
		(+) Outros acréscimos
Pagador Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fenix - 43.***.***/0001-44		(=) Valor cobrado 79,90

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 03501.824464 07212.639178 5 1327000007990

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou lotérica.	Vencimento 15/01/2026
Beneficiário POP NET FIBRA	Agência/Código do Beneficiário
Data do documento 19/12/2025	Número do Documento 8727
Espécie doc. R\$	Aceite N
Uso do banco	Carteira
Espécie R\$	
Quantidade	
Valor	
(=) Valor documento 79,90	
Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário.	
(=) Desconto / Abatimentos	
(=) Outras deduções	
(+)Mora / Multa	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Pagador

Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fenix - 43.*.***/0001-44**

Rua Hannibal Barca, SN - Praia de Carapebus - Lote 08

Serra - ES - 29164449

Cód. baixa

Intermediado por: LYTEX SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS CNPJ: 34.778.583/0001-06



Autenticação mecânica
Ficha de Compensação



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100300038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

